



Requerimento nº25/2022

IRARÁ – BA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará – BA.

Senhor Presidente,

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 010, de 30 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano de Carreira da Educação neste Município;

Considerando que o presente instrumento, dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras dos Profissionais de Educação Básica que integram o Grupo de Atividades da Educação;

Considerando a sanção da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou os dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica Pública e à Valorização dos Trabalhadores em Educação, incluindo sua condigna remuneração na esfera municipal, quanto a educação infantil (creches e pré-escolas) e o ensino fundamental;

Considerando que, os "profissionais da educação básica" que são pagos através dos 70% do Fundo são : docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

Considerando também que com a nova Lei, todos os profissionais da educação, antes pagos pelos 30% do Fundeb, como porteiros, merendeiras, auxiliares de serviços e administrativos, entre outros, lotados e em efetivo exercício nas escolas e demais órgãos que integram a rede ou sistema de ensino, migraram para a conta dos 70% do Fundo;

Considerando que essa mudança desatrela da exigência de formação (Art. 61 da LDB) e, esclarece o conceito de quem são os profissionais da educação, alterando toda a dinâmica contábil de organização das folhas de pagamento, bem como sua informação no Siope e outros sistemas de informações;

Considerando que com a inovação legal apresentada, os trabalhadores da educação, incluídos no rol que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, como por exemplo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, bibliotecário, nutricionista, vigilante, merendeira, porteiro, motoristas e demais, lotados e em exercício nas escolas da Educação Básica pública, já são remunerados conforme a prescrição legal, contudo não integram o Plano de Carreira Municipal da Educação;

Considerando o estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

Considerando a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre o tema;


Diante deste panorama, e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que solicite à gestão Municipal a adoção de providências necessárias para implementar a inclusão dos servidores públicos que atuam na Educação, sobretudo motoristas, porteiros, vigilantes e nutricionista, no Plano de Carreira da Educação do Município, para o exercício de 2023, porquê fazem jus a este Direito.


Sem mais, espera a aprovação do presente requerimento, a fim de que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as providências cabíveis e necessárias.


Cordialmente,



JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS
Vereador - Autor


CARLOS CESAR MARTINS BARRETO
Vereador - Autor


LUIZ SEVERINO DE JESUS
Vereador - Autor

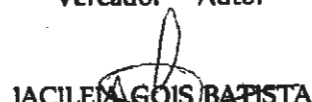

BELARMINO BRITO FREITAS
Vereador - Autor

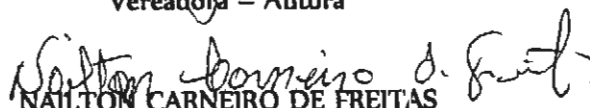

JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO
Vereador - Autor


ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO
Vereador - Autor


ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador - Autor

DJALMA QUIRINO DOS SANTOS
Vereador - Autor


JACILEMA GOIS BAPTISTA
Vereadora - Autora


NILTON CARNEIRO DE FREITAS
Vereador - Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com